



da Autoridade responsável pela investigação, a qual informará o número do telefone receptor e o período da utilização do serviço.

Parágrafo único - A análise para concessão do serviço de redirecionamento, levará em consideração as prioridades solicitadas e a capacidade técnica do sistema.

Art. 24- A gravação das mídias de áudios gerados, a partir do sistema de solução tecnológica utilizado pela PCBA, para subsidiar as representações de prorrogações será de responsabilidade dos NTIS.

Art. 25 - Ao final da investigação, deverá ser requisitado pela Autoridade Policial, o fechamento da operação, devendo acompanhar no respectivo ofício, release contendo a data da deflagração da operação (caso ocorra), efetivo empregado e resultados obtidos.

Art. 26 - Caberá do NTIS, ao final de cada fase de operação, a gravação da mídia digital, devidamente individualizada por operação, contendo todos os dados, produzidos no referido sistema tecnológico.

Art. 27 - A gravação em mídia dos diálogos, dados informáticos e telemáticos interceptados deverá ser encaminhada somente à Autoridade Policial - representante, através de protocolo próprio após o término da interceptação, podendo ser entregue a policial por ela indicado devendo constar o nome e número de matrícula do receptor.

§1º - É vedada a cópia das mídias produzidas, no entanto, caso a cópia seja necessária, a mesma deverá ser solicitada a Coordenação de Interceptações de Sinais, mediante ofício.

§2º - Caso a Autoridade - requisitante deixe de responder pela Unidade onde está vinculada a interceptação, a operação cumprirá seu prazo legal e, quando finalizada, será encaminhada ao subscritor da requisição.

§ 3º - Havendo, ainda, a necessidade da continuidade da operação na Unidade Policial, a Autoridade - requisitante encaminhará à Coordenação de Interceptação de Sinais ofício informando a necessidade do encaminhamento dos dados para a Autoridade Policial substituta.

Art. 28 - Os casos envolvendo recursos tecnológicos que não puderem ser trabalhados pelo sistema de solução tecnológica utilizado pela PCBA para interceptação e quebra do sigilo telefônico e telemático, deverão ser acompanhados pelo Laboratório de Inteligência Cibernética - CIBERLAB.

Art. 29 - É vedada a divulgação por policial, através de quaisquer meios, de informações relativas às atividades de interceptação sobre qualquer aspecto.

Art. 30 - Caberá à Coordenação de Interceptação de Sinais realizar visitas técnicas com a finalidade de verificar o cumprimento dos protocolos previstos por parte dos Núcleos Técnicos de Interceptação de Sinais.

Parágrafo único - É facultada à Coordenação de Contra Inteligência do DIP, a realização de auditorias no sistema de solução tecnológica utilizado pela PCBA para interceptação e quebra do sigilo telefônico e telemático, sempre que se mostrarem necessárias às ações de contra medidas.

Art. 31 - Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pela Direção do DIP.

Art. 32 - O descumprimento dos prazos e formalidades previstas nesta Instrução poderá implicar na inobservância dos deveres funcionais elencados nos artigos 89 da Lei nº 11.370/2009 e 175 da Lei nº 6.674/1994, bem como o cometimento das faltas disciplinares inseridas nos artigos 90 da Lei nº 11.370/2009 e 176 da Lei nº 6.677/1994, a serem processadas através do órgão de correição, sem prejuízo das apurações criminais por incidência nas penas tipificadas no Código Penal Brasileiro e Leis Extravagantes afins.

Art. 33 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

Portaria Nº 00753932 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VILMA MARIA SANTANA**, matrícula nº 20140934, para, em razão de Férias no período de 07 de Fevereiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024, substituir **LUIS ANTONIO ALMEIDA PAIXAO**, matrícula nº 20434967, no cargo Coordenador IV, do(a) COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00755036 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOELMA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 20480058, para, em razão de Licença Premio no período de 05 de Fevereiro de 2024 a 04 de Abril de 2024, substituir **RITA DE KASSIA DA SILVA SODRE LIMA**, matrícula nº 20412019, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CRUZ DAS ALMAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00753933 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA VERONICA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula nº 20151800, para, em razão de Férias no período de 04 de Março de 2024 a 13 de Março de 2024, substituir **DENISE MORAES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20514747, no cargo Coordenador IV, do(a) COORDENAÇÃO DE POLÍCIA INTERESTADUAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00755141 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARA LUCIA ROSA**, matrícula nº 20441348, para, em razão de Férias no período de 14 de Março de 2024 a 12 de Abril de 2024, substituir **CRISTOVAO EDER MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20441906, no cargo Delegado Titular II, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE SAPEACU.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00755037 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIO JORGE DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 12576723, para, em razão de Férias no período de 16 de Fevereiro de 2024 a 06 de Março de 2024, substituir **IGOR TORRES TANAN**, matrícula nº 92036318, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE CRUZ DAS ALMAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00759024 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92111155	MARIA DO CARMO FELIX DOS SANTOS	Escrivão de polícia	DEP ESPECIALIZADO DE INVEST CRIMINAIS

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51379554 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92109797	PATRICIA DOS SANTOS VINHAS	Investigador de polícia	DEL TERRITORIAL DE RAFAEL DE JAMBEIRO	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Data da Publicação	01259302024000882811
92036511	TIANE ANUNCIACAO DE JESUS	Investigador de polícia	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DEL TERRITORIAL DE RAFAEL JAMBEIRO	Data da Publicação	01259302024000882811

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00753126 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições **resolve** prorrogar, com efeito a partir de 16 de Novembro de 2023, a Portaria nº 00568257, que designou **ALESSANDRA MARCIA CARDOSO PEREIRA**, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula nº 20409824, titular do(a) DEL DE HOMICÍDIOS VITORIA CONQUISTA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, publicada no Diário Oficial de 27 de Fevereiro de 2024, pelo expediente da DEL. TERRITORIAL DE BOM JESUS DA SERRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00759212 de 27 de Fevereiro de 2024

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20514529	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE ASSIS	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE MARAGOGIPE	DEL TERRITORIAL S ANTÔNIO DE JESUS	Data da Publicação	01260992024000605361

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA